

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 184/1984 de 28 de Agosto

Ao abrigo do disposto no artigo nº. 229º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei nº. 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.ºs 10, nº. 1 e 14, nº. 1, do Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade publica urgente das parcelas necessárias à construção do Caminho Municipal denominado Canada do Almanse na freguesia de S. João, concelho das Lajes do Pico, autorizando a Câmara Municipal de Lajes do Pico a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, em 10 de Agosto de 1984.— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.